

LEI Nº 527 DE 29 DE JUNHO DE 2007

Autoriza à abertura do crédito especial no orçamento corrente e dá outras providências

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou, e Eu sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.356,50 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

20- AGRICULTURA
 2.077 - Encargos com o CONDESUS
 3.3.71.41 - Contribuições p/manutenção dos consórcios..... R\$ 38.356,50

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima a redução das seguintes dotações orçamentárias e de acordo com o Art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

20 – AGRICULTURA
 2077 – Encargos com o CONDESUS
 3.3.70.41 – Contribuições..... R\$ 28.356,50
 4.4.70.41 – Contribuições..... R\$ 10.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2007.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 29.06.07

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo